

Leis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

OBS correção

LEI Nº 01/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de Parcelamento e Quitação de Débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das contas vencidas até o mês janeiro/2017 e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, em até 47 (quarenta e sete) parcelas mensais, nos termos do Art. 29 §1º e 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.2º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 01/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, Originada do Projeto de Lei nº 02/2017 de 03 de Fevereiro de 2017.** "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de Parcelamento e Quitação de Débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SAEAMENTO S/A - EMBASA e dá outras providencias. A referida Lei obteve em sua primeira votação **10 (dez)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação obteve o mesmo resultado, ficando assim aprovada pelos Vereadores presentes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga em 10 de Fevereiro de 2017.

Jose Aloisio V. Santan Rosa
José Aloisio Virgens SantanRosa
-Presidente-